



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº 4.226 DE 25 DE MAIO DE 2005.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA CONTADORIA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL Nº 038/2005 PROC.2026/2005

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz um crédito suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação:

02 – PODER EXECUTIVO

07 – DIRETORIA DE TRANSPORTES

15.452.0015.2015 – Manutenção Dir. Transportes

4490.00 – Aplicações Diretas+ R\$ 750.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR+ R\$ 750.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior será parcialmente anulada a seguinte dotação:

02 – PODER EXECUTIVO

07 – DIRETORIA DE TRANSPORTES

15.452.0015.1025 – Aquisição de Motoniveladora

4590.00 – Aplicações Diretas- R\$ 750.000,00

TOTAL.....- R\$ 750.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, EM 25 DE MAIO DE 2005.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 25 DE MAIO DE 2005.

EVANDRO CARRERA
DIRETOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

